



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo

RELAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES "EM IMPLEMENTAÇÃO" E "NÃO IMPLEMENTADAS" AINDA EM MONITORAMENTO - MONITORAMENTO RELATIVO AO 1º SEMESTRE 2025

**SAO
(SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO)**

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2021 - PROCESSO 0003039-69.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2139887**.

ITEM 8.1 - 0007713-56.2023.6.15.8000 - Recomendar à SEGEP - Seção de Gestão de Patrimônio, com o apoio do Núcleo Setorial Contábil - NSC, que mapeiem os fatos administrativos recorrentes, incidentes sobre bens móveis e intangíveis, que necessitam de reconhecimento contábil. Além disso, desenvolvam rotinas (controles internos) que deem garantia razoável de que estes fatos administrativos que devem ser reconhecidos, de fato, sejam, obedecendo a tempestividade e a competência.

ITEM 8.2 - 0007714-41.2023.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral - DG, em conjunto com a Secretaria de Administração e Orçamento - SAO e Núcleo Setorial Contábil - NSC, que avaliem a melhor solução, em termos organizacionais, para execução das atividades que demandem registros contábeis no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, devendo observar a melhor especialização, considerando o conhecimento técnico-contábil dos operadores.

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- PROCESSO DE GESTÃO PATRIMONIAL 2023 - PROCESSO 0006376-32.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2035493**.

ITEM 5.1 - 0007689-28.2023.6.15.8000 - Recomendar à DG, em conjunto com a SAO, que adote providências no sentido de que a Administração do Tribunal definida qual será a política adotada para: I - ocupação de imóveis, declarando se há a intenção de substituição de imóveis locados ou cedidos por próprios; II - dispersão ou concentração de sua estrutura física". Após essa definição, no próximo Plano de Obras, a SAO deve informar a política adotada, seguindo o previsto nos incisos I e II, do art. 3º, da Resolução TSE nº 23.544/2017.

ITEM 5.3 - 0007691-95.2023.6.15.8000 - Recomendar à COMAT que realize, periodicamente, pesquisa de satisfação dos cartórios eleitorais em relação às manutenções preventivas e corretivas, podendo tal avaliação constar do próprio OCOMON, como última etapa do atendimento.

ITEM 5.4 - 0007692-80.2023.6.15.8000- Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, SEARQ e SEMANP, e diante das limitações orçamentárias e de pessoal, defina um plano de ação, e informe à Presidência e à Direção-Geral, para tratar dos problemas e oportunidades de melhorias que devam ser priorizados para serem resolvidos nos Cartórios Eleitorais do Estado da Paraíba (não só os imóveis utilizados na amostra citada no achado), tendo em vista os aspectos de instalações físicas, segurança e acessibilidade dos imóveis.

ITEM 5.5 - 0007694-50.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, SEARQ e SEMANP, avalie a possibilidade/viabilidade de contratar serviços terceirizados de engenharia para agilizar as intervenções necessárias para solucionar os problemas e oportunidades de melhorias priorizados, conforme recomendação A3R1.

ITEM 5.6 - 0007695-35.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG, adote as providências necessárias para que o TRE/PB oficie ao Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba solicitando que aquela corporação elabore laudo técnico sobre as condições de funcionamento de todos os imóveis que abrigam Cartórios Eleitorais na Paraíba, conforme a necessidade e periodicidade exigidas.

ITEM 5.7 - 0007696-20.2023.6.15.8000 - Recomendar à SAO que, em conjunto com a COSEG e COMAT, avalie a possibilidade e necessidade de realizar a contratação de seguro para os cartórios eleitorais do Estado da Paraíba.

ITEM 5.10 - 0007699-72.2023.6.15.8000 - Recomendar à COSEG que, em conjunto com a SEARQ e SEMANP, revisem os prazos de solução definidos no SLA - Acordo de Nível de Serviço do sistema Ocomon Serviços Gerais, adequando-os ao tempo real de execução dos serviços.

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL - PROCESSO 0008238-04.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2135623**.

ITEM 5.3 - 0009013-19.2024.6.15.8000 - Recomendar à SAO, AGGSAO e COMAT que reavaliem o Plano de Tratamento de riscos do macroprocesso das contratações do TRE/PB (doc. sei nº 1543239), podendo considerar os demais riscos do macroprocesso Aquisições listados na planilha elaborada em conjunto com a AGGSAO: 1814837, bem como iniciem as providências necessárias para execução das ações preventivas ou de mitigação do citado plano (planilha 2 "Respostas possíveis" do doc. sei nº 1543239, caso confirmadas as ações ou indicadas outras).

Após, e verificada a existência de riscos mais críticos ou relevantes, conforme art. 16, I, da Resolução TRE/PB nº 6/2024, proponha ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações a análise e tratamento desses Riscos.

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - SAO: 10

SGP

(SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS)

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2143527**.

ITEM 8.21 - 0002922-10.2024.6.15.8000 - Recomendar à SGP, em conjunto com a COPEP, SERF, SIPRE e Assessoria Técnica da SGP, que avaliem a melhor forma de operacionalizar o processo de trabalho relativo as substituições de FCs/CJs no âmbito do TRE/PB, a fim de compatibilizar o procedimento com a forma definida no art. 38 da Lei 8.112/90: designação prévia dos substitutos e substituição automática.

Considerando as respostas das unidades do Tribunal ao achado de auditoria, para a avaliação proposta na recomendação, a SGP deve analisar e considerar:

1. o seguinte comentário da Direção-Geral: essa situação normalmente ocorre pela fato de existir uma vinculação do sistema de Diárias e do Sistema SGRH ao Sistema de Substituição Indica. Assim, por exemplo, caso a diária ainda não tenha sido deferida, ou o usufruto de banco de horas, o Sistema Indica não permite a indicação de substituto(a) e finda por tal substituição ser legalmente efetivada após o período de substituição;
2. as designações devem ser automáticas, previamente definidas, mas é claro que isso deve ser feito apenas quando for possível;
3. as designações devem ser automáticas, com a publicação prévia da portaria de designação do(s) substituto(s), seja com bastante antecedência, seja pouco tempo antes da substituição, mantendo o procedimento atual com indicação no sistema Indica;
4. estudar minuta de normativo que contemple todas as hipóteses de substituições e que estabeleça uma cadeia de substituições automáticas (tentar simplificar o processo de trabalho referente às substituições, podendo serem observados, como fonte e comparativo, os regulamentos do TSE, STJ e CJF;
5. avaliar a manutenção do Sistema Indica ou mesmo seu aperfeiçoamento;
6. caso seja deliberada pela necessidade de ajuste(s) em sistema(s), solicitar que essa(s) solicitação(ões) entre(m) na lista sequencial de prioridades da STIC;

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 - PROCESSO 0002385-14.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2135726**.

ITEM 8.11- 0006805-62.2024.6.15.8000- Recomendar à SGP que solicite à Coordenadoria de Pessoal e Pagamento - COPEP, em conjunto com à Seção de Pagamento de Ativos, Inativos e Pensionistas – SEPAG e a Seção de Inativos, Pensionistas e Requisitados – SIPRE, a definição/elaboração de um processo de trabalho formal, definido e específico, garantindo um controle mais seguro do procedimento de monitoramento do limite do teto constitucional, tornando mais evidente os princípios da transparência e a publicidade dos atos praticados (melhorando a accountability do processo)."

ITEM 8.12 -0006806-47.2024.6.15.8000 - Recomendar à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP que, por meio da SIPRE, verifique se as pensões de LAURECI ARAÚJO DE SOUZA (instituidor: IDEVALDO ANDRADE DE SOUZA), JOSÉ ALBERTO CAVALCANTI ROCHA (instituidora: ZELIA CAVALCANTI ROCHA), ALINE SANTOS PAIVA e ARLENE SANTOS PAIVA (instituidor: ODON DE BRITO PAIVA) estão com a forma de reajuste (pelo RGPS) corretamente cadastradas no SGRH; após encaminhar o resultado à SEPAG para verificar possíveis necessidades de adequações, a exemplo do caso já identificado pela própria SEPAG no item 1 de seu Despacho 1757512 (da Pensionista Laureci Araújo de Souza).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - SGP: 03

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2143527**.

ITEM 8.14 - 0002913-48.2024.6.15.8000 - Recomendar à STIC que nos processos de aquisições de bens que se destinem a atualizar a infraestrutura, substituindo ativos que estão se tornando obsoletos, avalie, quantifique e identifique, já na fase de planejamento da contratação, quais dos bens, que serão substituídos, tem potencial de classificação inservível após a substituição, antecipando assim o enquadramento de tais bens nas rotinas de desfazimento recomendadas em M26A1R1.

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2023 - PROCESSO 0002385-14.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2135726**.

ITEM 8.7- 0006801-25.2024.6.15.8000- Recomendar à STIC que defina um padrão para o registro de informações sobre softwares que devem constar no Asiweb. Tal padrão deve indicar a adoção de agrupamento de licenças, ofertar exemplos de registros esperados e se harmonizar com eventuais requisitos técnicos da SEGEP a respeito da alimentação do Asiweb. O padrão deve passar a constar no Mapeamento de Processo de Trabalho de Bens de TIC já existente (1683424), ou em um novo mapeamento a ser criado especificamente para registro de softwares.

A título de exemplo, o padrão poderia no mínimo indicar, para um ativo do tipo software, quando aplicável: utilidade do software (software básico, aplicativo, backup, banco de dados, gerenciamento rede, gerenciamento de patches, acesso VPN etc), nome do fornecedor, nome do software, quantidade de licenças, unidade de licenciamento (por usuário, dispositivo etc), processo SEI de contratação.

ITEM 8.9-0006803-92.2024.6.15.8000- Recomendar à STIC e à SEGEP que tomem ações para sanar as desarmonias entre o controle de software da STIC e os correspondentes registros no Asiweb, por meio destas tarefas:

STIC:

1. efetuar os devidos ajustes no controle de software ("Planilha Licença de Softwares", 1685488);
2. Sugerir correções das informações no Asiweb, considerando o padrão advindo da Recomendação M51A1R1;

SEGEP:

- 1.efetuar os devidos ajustes no Asiweb, a partir das sugestões elaboradas pela STIC (acima).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS STIC: 03

***DG**
(DIREÇÃO-GERAL)

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2143527**.

ITEM 8.10 - 0002870-14.2024.6.15.8000 - Recomendar à Diretoria-Geral, SAO e ASJUR que avaliem e deliberem pela possibilidade ou não de incluir nos termos de referência das futuras contratações de empresas de terceirizadas, em especial de segurança, a necessidade de assinatura pelos empregados de termo de compromisso ou documento similar para atestar conhecimento e observância das normas éticas e de integridade do TRE/PB (conforme art. 2º, §2º da Resolução TRE/PB nº 21/2014 e art. 2º, parágrafo único, da Resolução TRE/PB nº 1/2022).

AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL- GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES NA JUSTIÇA ELEITORAL - PROCESSO 0008238-04.2024.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2135623**.

ITEM 5.1 - 0009011-49.2024.6.15.8000 - Recomendar ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações que, diante da deficiência de recursos humanos e tecnológicos da SAO para realizar controle pontual de cada contratação, e visando a melhoria dos controles relacionados aos prazos das contratações do TRE/PB, avalie qual a melhor solução em termos organizacionais para tornar mais eficientes as fases de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, que foram aquelas constatadas como as mais demoradas, e tornar mais eficiente a fase de Pesquisa de Preços, que também apresentou tempo médio considerável, embora seja tempo bem menor e a situação em muitos casos não seja ocasionada pela unidade responsável, mas pela demora no envio das cotações pelos fornecedores e dificuldade de encontrar empresas que enviem esses orçamentos.

Para essa avaliação, é importante considerar:

- 1 . complexidade de algumas pesquisas de mercado, número de itens a serem pesquisados, chegada em excesso de pesquisas ao mesmo tempo; e participação dos servidores da SECONT e SECOMP nas equipes de planejamento de todas as aquisições do Tribunal, o que *têm comprometido a celeridade da finalização dessas fases*;
2. a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT *de se estabelecer, a partir da aprovação da versão final do PACONT para o exercício seguinte, que ocorre no final de outubro do ano anterior, um cronograma específico, por unidade, possibilitando a distribuição dos procedimentos de contratação ao longo do tempo e, em consonância com a capacidade produtiva das equipes envolvidas*;
- 3 . a ideia apresentada pela AGGSAO e COMAT *de instituir uma equipe idônea, permanente e independente das Seções (SECONT e SECOMP) para realização das fases preliminares de contratação, como sugerido no processo 0005005-96.2024.6.15.8000*;
4. avaliar a adoção futura de ferramenta informatizada para padronização e agilidade, como o ETP Digital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/estudos-tecnicos-preliminares-etp-1>.

ITEM 5.5 - 0009015-86.2024.6.15.8000 - Recomendar ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações, em conjunto com o Núcleo de Sustentabilidade e [Comissão Gestora do PLS](#), que, diante da pouca quantidade de recursos humanos no NSUS para realizar acompanhamento das contratações, avalie qual a melhor solução em termos organizacionais de modo a definir qual unidade e/ou comitê e/ou comissão deve acompanhar/monitorar a implementação dos indicadores, objetivos e metas do [Plano de](#)

[Logística Sustentável](#) vinculando-os/associando-os as contratações promovidas pelo TRE/PB que exijam critérios de sustentabilidade.

*A responsabilidade pela execução da implementação das recomendações fica a cargo de secretarias, comitês, comissões, dentre outras unidades subordinadas à DG. As recomendações sugerem ação da DG que se relaciona a sua determinação/impulso ou supervisão).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - DG (DG, com execução por outras unidades, comitês e comissões): 03

OE
(OUVIDORIA ELEITORAL)

AUDITORIA ATENDIMENTO AO ELEITOR REALIZADA EM 2023 - PROCESSO 0007203-43.2023.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2143357**.

ITEM 6.3 - (0002103-73.2024.6.15.8000) - Recomendar à Ouvidoria Eleitoral que (por intermédio da sua Assistência administrativa) aplique um tratamento analítico, além de estatístico, nos processos instaurados para averiguar as reclamações/queixas oriundas do canal de denúncias processados pela Ouvidoria, bem como que, por via de consequência, esse tratamento analítico seja inserido na elaboração do Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria a ser enviado a Presidência do Tribunal e Publicado na internet (em consonância com a Lei nº 13.460/2017, em seu art. 14, I e II, c/c seu art. 15, inciso III).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - OE: 01

(COMISSÃO DE ÉTICA)

AUDITORIA FINANCEIRA E DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO 2022. - PROCESSO 0006579-28.2022.6.15.8000

O que falta cumprir de cada recomendação consta do **Relatório SEAUDI nº 2143527**.

ITEM 8.9 - 0002869-29.2024.6.15.8000 e 0002870-14.2024.6.15.8000 - Recomendar à Comissão de Ética do tribunal que trabalhe a disseminação de temas relacionados a Ética com foco na prevenção de riscos de fraude e corrupção, inclusive para os empregados das empresas terceirizadas que prestam serviço ao tribunal, podendo disponibilizar/realizar, inclusive, treinamentos e/ou palestras (trabalho que pode ser realizado com o auxílio da Escola Judiciária Eleitoral).

TOTAL DE RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS - COMISSÃO DE ÉTICA: 01

SOMATÓRIO DE TODAS AS UNIDADES - TOTAL GERAL DE RECOMENDAÇÕES "NÃO IMPLEMENTADAS OU EM IMPLEMENTAÇÃO" : 21

WALBER VIEGAS DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por WALBER VIEGAS DA SILVA em 18/08/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 18/08/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2154243&crc=24868246, informando, caso não preenchido, o código verificador **2154243** e o código CRC **24868246**..

0005522-67.2025.6.15.8000

2154243v44